ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 11 de julho de 2013. | Ano I | Edição nº 52 | Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de São João do Triunfo
Lei Municipal nº 1.436/2013, de 27 de Março de 2013.
Marcelo Hauagge Distefano
Prefeito Municipal
Secretaria
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua Tenente Coronel Carlos Souza, 312.
CEP: 84150-000
Fone: (042) 3447-1222
São João do Triunfo - PR
Email: secretaria@sjtriunfo.pr.gov.br
Site: www.sjtriunfo.pr.gov.br

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2013 - PMSJT, do tipo menor preço, em regime de menor preço unitário por lote, objetivando a aquisição de 01(uma)Roçadeira Hidráulica, 02(dois) distribuidor de calcário e 03(três) carreta tanque, para a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme CONTRATO DE REPASSE 1000610-03/2012/MAPA/CAIXA – SICONV Nº 778132. Abertura dia 26 de Julho de 2013, às 09:00 horas. Edital completo à disposição no endereço eletrônico www.bll.org.br ou no Web Site www.sjtriunfo.pr.gov.br.

São João do Triunfo, 09 de Julho de 2013.
Marcelo Hauagge Distéfano – Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL-SRP 32/2013-PMSJT, do tipo menor preço unitário por item. Constitui objeto do presente Edital o Registro de preços visando contratar empresa para fornecimento de refeições para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Abertura dia 23 de Julho de 2013, às 14:00 horas. O Edital Deverá ser retirado pessoalmente na Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, setor de compras e licitações, Rua Tenente Cel Carlos Souza, 312, Centro, São João do Triunfo, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h40min e das 13h30min às 16h30min, ou através do site www.sjtriunfo.pr.gov.br

São João do Triunfo, 08 de Julho de 2013.
Marcelo Hauagge Distéfano – Prefeito

PORTARIA Nº. 486/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2012/2013 a servidora **EDICLEIA APARECIDA RUSGOSKI**, portadora do RG: 8.664.556-4, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, com início em 12/07/2013 e término em 22/07/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 12 de junho de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 61/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO

Contratada....: GENOVEVA GADENS DUDZIAK
Valor.....: R$ 167.300,00(cento e sessenta e sete mil e trezentos reais)
Vigência.....: Início: 28/06/2013 Término: 31/12/2013
Objeto.....: Aquisição de Óleo Diesel S10 para uso da Patrulha Mecanizada com a finalidade de readequação das estradas rurais, do Programa Patrulha do Campo, assim como para os veículos utilizados no Transporte Escolar Municipal.

São João do Triunfo, 28 de Junho de 2013.

Marcelo Hauagge Distéfano – Prefeito

QUARTO TERMO ADITIVO

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 07/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE **SÃO JOÃO DO TRIUNFO** E A EMPRESA **TRANSPORTE THOMAZ LTDA.**

Pelo presente Termo, de um lado o Município de São João do Triunfo, inscrita no CNPJ sob o nº 75.193.516/0001-07, neste ato representada por seu Prefeito **Sr. Marcelo Hauagge Distéfano**, RG. Nº 5.707.315-2 SSP- PR, CPF nº 65.271.409-59, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade e outro lado a empresa **Transporte Thomaz Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.523.884/0001-57, representada Pelo Sr. **Lucinei Carlos Thomaz**, portador do RG: 4.814.241-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 925.338.259-72, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 07/2011 , para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira – Do prazo de execução
O prazo de execução fica prorrogado até 12/07/2013

Cláusula Segunda - **DAS DEMAIS CLÁUSULAS**
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

São João do Triunfo, 28 de Junho de 2013.

CONTRATADA — Transporte Thomaz Ltda.
CONTRATANTE — MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1° ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 09/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO E A EMPRESA **GUILHERME JOSÉ SILVA DE ALMEIDA**.

Pelo presente Termo, de um lado como CONTRATANTE o MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, na Rua Tenente Coronel Carlos Souza, 312, Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Marcelo Hauagge Distéfano, RG. Nº 5.707.315-2 SSP- PR, CPF nº 65.271.409-59, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.285.785/0001-60, neste ato representado pela Senhora Elenize de Fátima Hipólito Micharki, brasileira, casada, residente e domiciliada na Cidade de São João do Triunfo, Portadora do RG nº 151.98.24-9 SSP/PR, CPF nº 567.069.109-10, e de outro lado, **GUILHERME JOSÉ SILVA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.093.972-6 SSP/PR e do CPF nº 064.539.949-33, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 419, Bairro São José, São João do Triunfo – Pr, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 09/2013, para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira - DA EXECUÇÃO
O prazo Contratual fica prorrogado até 06/08/2013.

Cláusula Segunda - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições, permanecem inalteradas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando

seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

São João do Triunfo, 03 de Junho de 2013.

_____
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

_____
Elenize de Fátima Hipólito Micharki
RG nº 151.98.24-9 SSP/PR
CPF nº 567.069.109-10

_____
CONTRATADA
GUILHERME JOSÉ SILVA DE ALMEIDA

PRMEIRO TERMO ADITIVO
1° PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 03/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO E A EMPRESA **ELLEN GOMES**.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de São João do Triunfo, inscrita no CNPJ sob o nº 75.193.516/0001-07, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Marcelo Hauagge Distéfano, RG. Nº 5.707.315-2 SSP- PR, CPF nº 65.271.409-59, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade, onde reside, e de outro lado, **ELLEN GOMES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.994.802-7 SSP/PR e do CPF nº 066.229.009-73, residente e domiciliada na Comunidade Rural de Pinhalzinho, zona rural, São João do Triunfo – Pr, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 03/2013, para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado até 18/07/2013.

Cláusula Segunda - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

São João do Triunfo, 18 de Abril de 2013.

CONTRATADA
ELLEN GOMES

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
1° PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 24/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO E A EMPRESA **HYARA FERREIRA**.

Pelo presente Termo, de um lado como CONTRATANTE o MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, na Rua Tenente Coronel Carlos Souza, 312, Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Marcelo Hauagge Distéfano, RG. Nº 5.707.315-2 SSP- PR, CPF nº 65.271.409-59, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.285.785/0001-60, neste ato representado pela Senhora Elenize de Fátima Hipólito Micharki, brasileira, casada, residente e domiciliada na Cidade de São João do Triunfo, Portadora do RG nº 151.98.24-9 SSP/PR, CPF nº 567.069.109-10, e de outro lado, **HYARA FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.588.018.5 SSP/PR e do CPF nº 075.233.069-18, residente e domiciliada na Rua São Romulo, 080, Chapada, Ponta Grossa – Pr., resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 24/2013, para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA

O prazo Contratual fica prorrogado até 04/09/2013.

Cláusula Segunda - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições, permanecem inalteradas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

São João do Triunfo, 03 de Junho de 2013.

_____
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

_____
Elenize de Fátima Hipólito Micharki
RG nº 151.98.24-9 SSP/PR
CPF nº 567.069.109-10

_____
CONTRATADA
HYARA FERREIRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1° PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 21/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO E **MARIA JOSÉ ALMEIDA VOINARSKI.**

Pelo presente Termo, de um lado o Município de São João do Triunfo, inscrita no CNPJ sob o nº 75.193.516/0001-07, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Marcelo Hauagge Distéfano, RG. Nº 5.707.315-2 SSP- PR, CPF nº 65.271.409-59, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade, onde reside, e de outro lado, Maria José de Almeida voinarski, Brasileira, Casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.627.308-9 SSP/PR e do CPF nº 725.241.979-72, residente e domiciliada na Comunidade Rural de Vila Palmira, São João do Triunfo – Pr, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 21/2013, para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo Contratual fica prorrogado até 04/08/2013.

Cláusula Segunda - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas permanecem inalteradas

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

São João do Triunfo, 03 de Junho de 2013.

CONTRATADA
MARIA JOSÉ ALMEIDA VOINARSKI

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.